



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA
DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

Classificação: 223

**PROCESSO NUP
64215.004728/2024-53**

ASSUNTO: DIEx nº 12-Fisc Contr/Div_Adm/EM - Requisição_Aqs Dosador Cloro_NE340

INTERESSADO: Of Meio Ambiente

Órgão de Origem: Centro de Preparação de Oficiais
da Reserva de Recife

Data da Criação: 15/08/2024

Localização do Processo: Divisão
Administrativa

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- DIEx Nº 12-Fisc Contr/Div_Adm/EM (a)
- 2- 04 - Mapa comparativo - Dosador.ods (b)
- 3- 06 - Documento de Oficialização da demanda - Dosador.odt (b)
- 4- 08 - Mapa de Risco - Dosador.odt (b)
- 5- ORÇAMENTO CPOR-R Nº 321 B.pdf
- 6- B-10224 CPOR.pdf
- 7- PROPOSTA-CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA.pdf
- 8- 03 - _Relatorio_de_pesquisa_de_preco_-_Dosador_assinado.pdf
- 9- 04 - _Mapa_comparativo_-_Dosador_assinado.pdf
- 10- 05 - _Justificativa_de_pesquisa_de_precos_-_Dosador_assinado.pdf
- 11- 06 - _Documento_de_Oficializacao_da_demanda_-_Dosador_assinado1.pdf
- 12- 08 - _Mapa_de_Risco_-_Dosador_assinado.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64215.004728/2024-53
- 14- Aviso_Dispensa_90009-2024_assinado.pdf
- 15- 02 TR6_2024_assinado.pdf
- 16- SIASGnet-DC - Disponibilizar Dispensa para Divulgação.pdf
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64215.004728/2024-53
- 18- Diex Simplificado Nº 34-Salc/Div_Adm/EM
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2024 - Processo 64215.004728/2024-53
- 20- Despacho Nº 234-Div_Adm/EM/CPOR/R
- 21- relatorio-dispensa-16019106900092024.pdf
- 22- Proposta 90009_2024_160191_CPOR.pdf
- 23- CATALOGO 90009_2024.pdf
- 24- DECLARACOES UNIFICADAS (5).pdf
- 25- 1 consultarSituacaoFornecedor_39252780000100_2024-08-28.pdf
- 26- 2 ConsultaConsolidada_39252780000100_28-8-2024.pdf
- 27- 3 consulta_credora_1724864184361.pdf
- 28- Consulta MEI .pdf
- 29- contrato social Revolution.pdf
- 30- Balanco Patrimonial Abertura.pdf
- 31- BALANÇO JUCEPE 2022-2023.pdf
- 32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2024 - Processo 64215.004728/2024-53
- 33- 90009_2024_160191_CPOR1.pdf
- 34- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2024 - Processo 64215.004728/2024-53
- 35- ConsultaConsolidada_39252780000100_2-9-2024.pdf
- 36- consulta_credora_1725295136889.pdf
- 37- consultarSituacaoFornecedor_39252780000100_2024-09-02.pdf
- 38- NE_160191_2024NE000340_v002_39252780000100_20240903092514.pdf

- 39- Termo de Juntada por Anexação de Documento N° 006/2024 - Processo 64215.004728/2024-53
- 40- Processo_53_NF_292_NE_340_Dosador_Cloro_assinado.pdf
- 41- Termo de Juntada por Anexação de Documento N° 007/2024 - Processo 64215.004728/2024-53
- 42- Autorização pagamento OD
- 43- Termo de Juntada por Anexação de Documento N° 008/2024 - Processo 64215.004728/2024-53
- 44- 2024NS1553 - REVOLUTION CORPORATION LTDA.pdf
- 45- OPTANTE PELO SIMPLES - REVOLUTION CORPORATION LTDA.pdf
- 46- Termo de Juntada por Anexação de Documento N° 009/2024 - Processo 64215.004728/2024-53
- 47- 2024OB595 - REVOLUTION CORPORATION LTDA.pdf
- 48- Termo de Juntada por Anexação de Documento N° 010/2024 - Processo 64215.004728/2024-53

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

DIEEx nº 12-Fisc Contr/Div_Adm/EM
EB: 64215.004728/2024-53

Recife, PE, 14 de agosto de 2024.

Do Fiscal do Meio Ambiente

Ao Sr Chefe da Divisão Administrativa

Assunto: requisição - dispensa de licitação (dosador de cloro)

Anexos:

- 1) [04 - Mapa comparativo - Dosador.ods](#)
- 2) [06 - Documento de Oficialização da demanda - Dosador.odt](#)
- 3) [08 - Mapa de Risco - Dosador.odt](#)
- 4) [ORÇAMENTO CPOR-R Nº 321 B.pdf](#)
- 5) [B-10224 CPOR.pdf](#)
- 6) [PROPOSTA-CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA.pdf](#)

1. Nos termos do Art. 13 da Port. Min. Nº 305, de 24 de maio 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, sentido de aprovar o emprego das notas de crédito, referente ao pagamento de taxa, conforme informação abaixo:

DISPENSA	UGR	MODALIDADE
/2024	160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	DISPENSA

2. Dotação Orçamentária:

Nr NC	PTRes	Fonte	PI	ND	Órgão	UGR	UG
2024NC010870	171460	1000000000	I3DAFUNPETA	339030	DGO	160073	160191

3. Justificativa:

Tal solicitação se dá após verificada a necessidade em adquirir materiais que será utilizado como elemento principal purificação da água que é utilizada para consumo e abastecimento das caixas d'água, oriunda do poço artesiano Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

4. Dados do material a ser requisitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Filtro com revestimento em Polipropileno e acompanhado de elemento filtrante de Carvão Ativado, a partir de 20 POL (com capacidade para suportar vazão de mínimo 5m ³ /h aprovado para uso em tratamento de água potável) + conexões tubulares + instalação	UND	1	R\$ 2.746,67	R\$ 2.746,67
2	Dosador de Cloro igual, semelhante ou superior ao Dosador BP 10; Projetado para dosagem de tabletes de cloro de até 200g; + conexões necessárias + instalação	UND	1	R\$ 2.533,33	R\$ 2.533,33
Valor total :					R\$ 5.280,00

5. Gestor do empenho: Asp Luis Filipe

 en

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DAS OPERAÇÕES EUROPEU"

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 2º



Classificação: 031.12
NICKOLAS MAC'HAMILTON RENAUX ALVES, em 14/08/2024, às 10:19 conf
horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de
13/11/2020 da Presidência da República.

YLw0-jS0s-U0c3-V7UX

Proposta Nº 321

Para

CPOR/R - RECIFE
CNPJ: 09631153000101,

Número da Proposta	321
Data	30/07/2024

Sistema de tratamento de água

- 1 - Dosador(a) de Cloro
- 2 - Filtro com Cristais de Quartzxo e Carvão Ativo
- 3 - Tubulações e Instalação Inclusa

Sistema com retrolavagem, aumentando á vida util do equipamento!

Aos cuidados de: Lúis Holanda

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
FILTRO COM QUARTZO + CARVÃO ATIVADO - CONEXÕES E INSTALAÇÃO		PC	1,00	4.410,000	4.410,00
DOSADOR BP 10 + CONEXOÕES + INSTALAÇÃO		PC	1,00	890,000	890,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
2,00	2	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00

Atenciosamente, Ezequiel Carvalho

Departamento administrativo, vendas e orçamentos.



Recife – PE, 30 de julho de 2024.
Proposta B10224.

AO CPOR

Ref: Proposta para instalação de Filtro de Carvão Ativado + Dosador de Cloro

Especializada em águas subterrâneas, a Recife Poços utiliza os melhores equipamentos do mercado, juntamente com as melhores e mais inovadoras técnicas de perfuração. Tem como diretor e responsável técnico o Geólogo Filipe Saboya, Mestre e Doutorando em hidrogeologia pela UFPE e responsável por diversos serviços em poços tubulares em toda região metropolitana do Recife.

1 – Descrição do Produto (BOMBA DOSADORA DE CLORO)

Bomba dosadora automática projetada para a dosagem de qualquer líquido. São utilizadas para automação de diversos processos para controle de estação de tratamento de água, poços artesianos, caldeiras, efluentes e processos químicos.

- Tensão nominal: 220 volts.
- Consumo: 30 Watts.
- Injeções por minuto: 100.
- Volume de injeção máximo: 0,83 ml/injeção.
- Vazão Máxima: 5 litros por hora.
- Vazão Mínima: 150 ml por hora.
- Pressão de trabalho: 70 bar – 70 (m.c.a).

Características:

- Controle analógico de precisão.
- Proteção IP65.
- Dupla escala de ajuste por potenciômetros.
- Válvulas Labiais.
- Cabeçote em PP Polipropileno
- Válvula de Purga (escorva)

Kit de instalação composto por:

- 05 metros de mangueira Ø1/4" PEBD (polietileno natural)

- Kit válvula de injeção
- Kit filtro para sucção do produto
- Fusível Sobressalente
- Manual técnico de Instruções
- Parafusos e Buchas de fixação



2 – Descrição do Produto (Filtro de Carvão Ativado)

O filtro de carvão ativado é feito de carbono poroso. Esse material possui milhões de poros minúsculos entre os átomos de carbono, que se abrem quando misturados com oxigênio. Essa porosidade permite que o carvão atraia e retenha uma variedade de contaminantes prejudiciais à saúde. Ele é usado em filtros de água, medicamentos e processos de purificação química. Basicamente, o carvão ativado funciona através da adsorção, atraindo impurezas para sua superfície, e também da redução catalítica, onde íons carregados negativamente são atraídos para o carbono ativado carregado positivamente. Casca de coco, carvão mineral e madeira são algumas das matérias-primas usadas para produzi-lo.



3 - Descrição dos Serviços

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
01.	Filtro de carvão ativado + conexões + instalação	1.680,00
02.	Dosador de Cloro + conexões + instalação	3.760,00

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA.....R\$ 5.440,00
(cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

4 - Prazos

- Validade: Trinta dias.
- Início: A combinar, limitado a dez dias da autorização.
- Conclusão dos serviços: Entre 1 e 2 dias por poço.

5 - Condições de Pagamento

- A combinar

Atenciosamente,



FILIPÉ SABOYA BERNARDINO
Diretor
Hidrogeólogo - MSc. CREA PE 045079

Data: / /2024
Autorizamos a execução dos serviços



KLEBER ROBSON F DA SILVA

CNPJ: 22.757.148/0001-08

ENDEREÇO: Rua Francisco José da Costa, S/N
BAIRRO: Mata Redonda – CIDADE: Alhandra UF: PB CEP: 58.320-000
combatecontroledpragasjppb@gmail.com, instagram: @combatepragasjp

Contato: (83) 98625-8100

Sanitização – Desinsetização - Desratização – Descupinização – Higienização dos Reservatórios – Tratamento da Água – Higienização de exaustores (coifas) - Exame de Potabilidade de Água - Capina Química

PROPOSTA DE PREÇO

1. Objetivo:

A presente proposta tem como objetivo a apresentação de orçamento, visando a contratação da empresa para aquisição de **KIT PARA TRATAMENTO DE ÁGUA** (balde diluição de produtos, dosador, filtro, mangueira e cabo de instalação) do **CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE RECIFE.**

Item	Descrição	Quant	Preço (\$)
1	Filtro de carvão ativado + conexões + instalações	01	2.150,00
2	Dosador de Cloro + conexões + instalações	01	2.950,00
Cinco mil e cem reais			R\$ 5.100,00

Validade da proposta: **90 (noventa) dias.**

O kit é composto por três equipamentos com capacidade de vazão de 5800 litros por hora.



Alhandra – PB, 02 de agosto de 2024.
por hora.

Kleber Robson F. da Silva
Supervisor Técnico

Rua Francisco José da Costa, S/N - Mata Redonda – Alhandra UF: PB CEP: 58.320-000
combatecontroledpragasjppb@gmail.com, instagram:@combatepragasjp - Contato: (83) 98625-8100

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

EB: 64215.004728/2024-53

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: O material solicitado será utilizado como elemento principal na purificação da água, oriunda do poço artesiano do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
(x) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea. Preços que giram em torno de uma mesma faixa.

4. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5o da IN 65/2021 – SEGES/ME:


- () I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- (x) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- () V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
- §1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

5. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se ao preço de referência conforme mapa comparativo.

Preço de referência conforme mapa comparativo.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 01 (uma) folha que compõe a pesquisa de preços e 01 (uma) folha como mapa comparativo, seguem anexas a este relatório.

Recife, PE, 05 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 LUIS FILIPE SOARES DE HOLANDA
Data: 16/08/2024 10:45:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUÍS FILIPE SOARES DE HOLANDA - Asp
Fiscal do Meio Ambiente do CPOR/R

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

MAPA COMPARATIVO

1	EMPRESA 01: COMBATE CONTROLE DE PRAGAS	CNPJ	22.757.148/000108
2	EMPRESA 02: AI COMERCIO DE ARTIGOS SANEANTES	CNPJ	19.457.386/000193
3	EMPRESA 03: RECIFE POÇOS	CNPJ	21.553.641/000143

PROCESSO N°

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03
1	Filtro com revestimento em Polipropileno e acompanhado de elemento filtrante de Carvão Ativado, a partir de 20 POL (com capacidade para suportar vazão de no mínimo 5m³/h aprovado para uso em tratamento de água potável) + conexões tubulares + instalação		Unidade	R\$ 2.150,00	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
2	Dosador de Cloro igual, semelhante ou superior ao Dosador BP 10; para dosagem de tabletas de cloro de até 200g + conexões necessárias + instalação		Unidade	R\$ 2.950,00	R\$ 890,00	R\$ 890,00

VALOR TOTAL DO ITEM

OBS: A metodologia aplicada para o valor de referência foi aferido por meio da média dos valores observados.

LUÍS FILIPE SOARES DE HOLANDA – Asp

Responsável pela pesquisa



Documento assinado digitalmente

LUIS FILIPE SOARES DE HOLANDA

Data: 16/08/2024 10:45:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO

(Processo Administrativo n.º 64215.004728/2024-53)

IN 65/2021, Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Foram utilizados a pesquisa de todos os itens através da pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação conforme previsto na **IN 65/2021**, *Art. 5º onde prevê o inciso IV como parâmetro, sendo neste alcançado êxito na pesquisa.*

Recife, PE, 5 de agosto de 2024.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	
Setor Requisitante: Fiscal do Meio Ambiente	
Responsável pela Demanda: Luís Filipe Soares de Holanda	
E-mail: luisfilipe.holanda@eb.mil.br	Telefone: – Ramal: (81) 2129-6526

1. Justificativa da necessidade de aquisição de material comum, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Tal solicitação se dá após verificada a necessidade em adquirir materiais que será utilizado como elemento principal na purificação da água, oriunda do poço artesiano do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

2. Quantidade de material a ser adquirido:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Dosador de Cloro igual, semelhante ou superior ao Dosador BP 10; Projetado para dosagem de tabletes de cloro de até 200g; + conexões necessárias + instalação	UND	1
1	Filtro com revestimento em Polipropileno e acompanhado de elemento filtrante de Carvão Ativado, a partir de 20 POL (com capacidade para suportar vazão de no mínimo 5m ³ /h aprovado para uso em tratamento de água potável) + conexões tubulares + instalação	UND	1

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega do material:

Após recebimento da nota de empenho assinada, a empresa responsável terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para entrega do material.

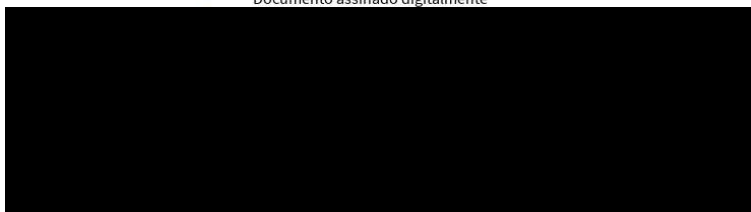
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela Fiscalização.

Nome/Função Luís Filipe Soares de Holanda/Asp

Nome/Função

Quartel em Recife – PE, 5 de agosto de 2024

Documento assinado digitalmente





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

Material Consumo para o CPOR/R

MAPA DE RISCOS

1. ANÁLISE DE RISCOS AO NEGÓCIO

1.1. Em função do regular e necessário uso de recursos, torna-se clara a importância da aquisição do material em questão (material de consumo). Desta forma, para contribuir e assegurar comportamentos que gere confiança nos materiais a serem adquiridos à sociedade, sob o risco de:

- Ocorrência de atrasos na execução de atividades e entrega de trabalhos da Administração;
- Insuficiência de recursos tecnológicos que atendam as demandas internas ou externas da Administração.

1.2 Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

RISCO 1.1.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO (COTAÇÃO ELETRÔNICA) DESERTO – SEM PROPOSTA		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Frustração do esforço da administração para selecionar um fornecedor.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Ampliar as formas de divulgação do aviso de abertura, além da publicação no Diário Oficial da União, no Portal de Compras e no Portal do CPOR/R, enviando o edital para os potenciais fornecedores que já participaram de outros processos de licitações do órgão para objetos similares.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Reagendar a abertura da sessão pública e publicar um novo aviso, procedendo a divulgação com a mesma metodologia anterior, dando ênfase para a informação atingir os potenciais fornecedores interessados.	Pregoeiro

RISCO 1.1.2 FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA		
Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Recusa da proposta do fornecedor e convocação de novo fornecedor para enviar proposta	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 1.1.3 FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Inabilitação do fornecedor e retorno para fase de aceitação para seleção de novo fornecedor	

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar a exigência no edital convocatório.	Ordenador de Despesas
ID	Ação Preventiva	Responsável
2	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 1.1.4 FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Suspensão das impressões relacionadas às impressoras locadas	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto	Fiscal do Meio Ambiente
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Adotar o uso dos serviços para atender a demanda.	Chefe do Pelotão de Obras

RISCO 1.1.5 AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA APÓS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO		
ID	DANO	
1	Atraso na adjudicação do Edital	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	SALC
2	Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	SALC

RISCO 1.1.6 INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Indisponibilidade da solução contratada	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CPOR/R, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Chefe do Pelotão de Obras
2	Estabelecer sanções administrativas por atraso ou inexecução parcial ou total do contrato.	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	SALC

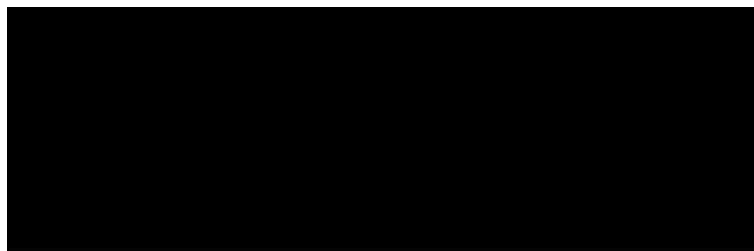
RISCO 1.1.7 ATRASSO NO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS\ENTREGA DO MATERIAL		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		

ID	DANO	
1	Impossibilidade de usar o recurso	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Prever sanções à CONTRATADA em caso de atraso de Atendimento	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicação de multa e sanções administrativas à CONTRATADA.	SALC
2	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, Discutir valores e providenciar contrato	SALC

RISCO 1.1.8 INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NÃO ADEQUADA		
Probabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA		
Impacto: <input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO		
ID	DANO	
1	Impossibilidade de atender o armazenamento dos materiais	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Certificar que a infraestrutura presente nos locais comportará os materiais	Chefe do Pelotão de Obras
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Ampliar infraestrutura	Chefe do Pelotão de Obras

RISCO 1.1.9 INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA FRENTE A VALORES ORÇADOS NOS PRIMEIROS LEVANTAMENTOS DE MERCADO		
Probabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA		
Impacto: <input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO		
ID	DANO	
1	Indisponibilidade de recursos no CPOR/R	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Reservar dotação orçamentária adequada	FISC ADM
2	Realizar empenho da despesa	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar Planejamento orçamentário afim de realizar a aquisição da solução pretendida	FISC ADM

Quartel em Recife-PE, 5 de agosto de 2024.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64215.004728/2024-53

Em 22/08/2024 às 10:59, faço anexar ao presente processo 64215.004728/2024-53, o(s) documento(s): 06_-_Documento_de_Oficializacao_da_demanda_-_Dosador_assinado1.pdf, 03_-_Relatorio_de_pesquisa_de_preco_-_Dosador_assinado.pdf, 04_-_Mapa_comparativo_-_Dosador_assinado.pdf, 05_-_Justificativa_de_pesquisa_de_precos_-_Dosador_assinado.pdf, 08_-_Mapa_de_Risco_-_Dosador_assinado.pdf.



Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90009/2024

CONTRATANTE (UASG)

160191

OBJETO

Aquisição de material para manutenção e instalação de dosador de cloro e filtro no poço artesiano do CPOR/R.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.280,00

DATA DA SESSÃO

De 27/08/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09:00h até 15:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
*UASG 160191***

AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO Nº 1020 – BAIRRO CASA FORTE – RECIFE / PE
CEP: 52.060-335 - FONE (81) 3441-3970 – E-mail: cporr.salc@gmail.com

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90009/2024
(Processo Administrativo nº 64215.004728/2024-53)**

Torna-se público que o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 27 de agosto de 2024.

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 h.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em na **aquisição de material para manutenção e instalação de dosador de cloro e filtro no poço artesiano do CPOR/R**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. *O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

3.2.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

- 3.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 3.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis **ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos,

ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (*dez dias úteis*), contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato*, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (*dez*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

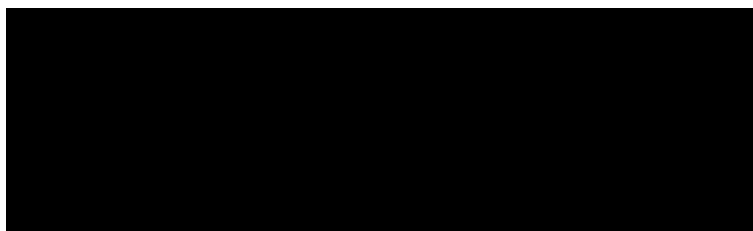
9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Recife, 22 de agosto de 2024



Termo de Referência 6/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2024	160191-CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	LEVI BEZERRA DA SILVA	22/08/2024 11:59 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64215.004728/2024-53

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material para manutenção de poço artesiano visando atender as necessidades do CPOR/R, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Filtro com revestimento em Polipropileno e acompanhado de elemento filtrante de Carvão Ativado, a partir de 20 POL (com capacidade para suportar vazão de no mínimo 5m³/h aprovado para uso em tratamento de água potável) + conexões tubulares + instalação	UNIDADE	1	R\$ 2.746,67	R\$ 2.746,67
2	Dosador de Cloro igual, semelhante ou superior ao DTT Torre DOSIMAX; para dosagem de tabletes ou líquido de cloro de até 200g + conexões necessárias + instalação	UNIDADE	1	R\$ 2.533,33	R\$ 2.533,33
TOTAL					R\$ 5.280,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados a partir da homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no PCA 2024 - 160191 - CPOR/R/MEX/DF

I) ID PCA no PNCP: 160191/090040/2023

II) Data de publicação no PNCP: 22/08/2024

III) Id do item no PCA: 160191/090040/2023 - COMANDO DO EXERCITO

IV) Classe/Grupo: .

V) Identificador da Futura Contratação: 160191

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1 A CONTRATADA deverá sempre que possível apresentar os conteúdos e resultados produzidos (relatórios, apresentações, etc.) de forma eletrônica, e assim evitar a impressão de documentos, atendendo ao DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.1.2. Ainda considerando o impacto ambiental da execução das atividades, o planejamento e metodologia das auditorias atividades e preparação das programações, a CONTRATADA deverá aplicar as melhores técnicas e fazer o uso racional dos recursos, já que estes têm impacto direto em consumo de energia, além de eventualmente na produção de lixo

4.2. Da exigência de carta de solidariedade

4.2.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.3. Subcontratação

4.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4.2. Será cobrado as garantias relatadas no Código de Defesa do Consumidor, segundo prevê o Código, na chamada garantia legal, o consumidor tem o prazo de 30 dias, no caso de bens não-duráveis e de 90 dias para bens duráveis, para solicitar o reparo de problemas de fácil identificação, sendo de responsabilidade do fornecedor, de acordo com o artigo 18, que define o que é um vício:

“Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.”

4.4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos contados da data da confirmação da ordem de compra enviados pelo almoxarifado da OM.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Setor de Almoxarifado do CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE – CPOR/R (160191), Av. 17 de Agosto, 1020, Casa Forte, Recife-PE – Brasil – CEP 52.060, Horário: de segunda a quinta-feira das 09h00min às 16h00min e nas sexta-feira das 09h00min às 11h30min.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.17. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

5.18. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

5.19. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

5.3. Obrigações da Contratante

5.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no

objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.4. Obrigações da Contratada

5.4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.4.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada; responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação em caso fortuito e força maior; manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, entre outros.

5.4.3. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa MPDG/SEGES nº 5, de 26 /05/2017.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (DEZ)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XXXX** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.22. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.23. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.24. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.25. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.26. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 50% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.29. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#) , ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.280,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos no item 1.1 - Valores de Referência*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

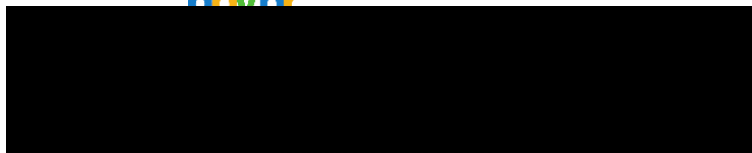
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aquisição de dosador e filtro para poço artesiano do CPOR/R

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUIS FILIPE SOARES DE HOLANDA



Agente de Contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP16_2024_assinado.pdf (205.56 KB)

Anexo I - ETP16_2024_assinado.pdf

Estudo Técnico Preliminar 16/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64215.004728/2024-53

2. Descrição da necessidade

1.

Tal Aquisição de material para manutenção de poço artesiano , tendo em vista a necessidade do CPOR/R.

2.

As quantidades necessárias encontram-se na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND / MED	QTD
1	Filtro com revestimento em Polipropileno e acompanhado de elemento filtrante de Carvão Ativado, a partir de 20 POL (com capacidade para suportar vazão de no mínimo 5m³/h aprovado para uso em tratamento de água potável) + conexões tubulares + instalação	464998	UND	
2	Dosador de Cloro igual, semelhante ou superior ao DTT Torre DOSIMAX; para dosagem de tabletes ou líquido de cloro de até 200g + conexões necessárias + instalação	440491	UND	

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Oficial de controle ambiental	ASP luís Filipe

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1.

Tal Aquisição de material para manutenção de poço artesiano, tendo em vista a necessidade de proporcionar uma qualidade melhor no abastecimento da água do CPOR /R.

5. Levantamento de Mercado

A presente pesquisa de preços foi realizada em julho de 2024, mediante pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail .

6. Descrição da solução como um todo

1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) do envio da nota de empenho ao fornecedor por canal oficial, em remessa única, no endereço:*

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE – CPOR/R (160191)

Av. 17 de Agosto, 1020, Casa Forte, Recife-PE / CEP.: 52,060-50

Tel.:(81) 2129-6526 / e-mail: cporr.salc@gmail.com

1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (**trinta**) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ **12 (doze)** meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

2 ITENS.

8. Estimativa do Valor da Contratação

PROCESSO Nº :64215.004728/2024-53	
DISPENSA DE LICITAÇÃO	
TOTAL	R\$ 5.280,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do projeto como um todo, não há correlação ou outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aquisição de material para manutenção de poço artesiano .

12. Resultados Pretendidos

O resultado pretendido com o respectivo serviço é entrega do material conforme as medidas solicitadas.

13. Providências a serem Adotadas

Está sendo providenciado uma Dispensa de Licitação para Aquisição de material para manutenção de poço artesiano do CPOR/R.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1.

1.1.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Objeto a ser licitado, pelas suas características, e com base nas justificativas da contratação, possui natureza não continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14/133

4.1.2 A contratação também requer que a empresa exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União;

4.1.3 Considerando que as aquisições a serem adquiridos são classificados como comuns, os requisitos para a contratação devem ser norteados, principalmente, ao atendimento das normas estabelecidas pela Lei 14/133; Lei Complementar 123/2006.

4.1.4 Por meio de especificações usuais do mercado, os serviços possuem padrões de qualidade e desempenho passíveis de definição objetiva no edital, se configurando como “comuns”. (Inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/21).

4.1.5 No que concerne à questão de sustentabilidade, A contratada deverá apresentar comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizador de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei n. 6.938/81, da IN Ibama n. 6/13 e legislação correlata;

4.1.6 Consoante a isso, deve-se considerar que uma empresa especializada, por mais sustentável que seja, utiliza produtos químicos ou tóxicos durante a execução de suas atividades e serviços. Desse modo, este é um setor que apresenta diversos agentes potencialmente poluidores do meio ambiente, a exemplo das emissões atmosféricas, poluição sonora, efluentes líquidos e resíduos diversos;

4.1.7 Portanto, é imprescindível que os responsáveis pelo atendimento dos materiais, venham a praticar soluções que contribuam de forma substancial para a melhoria da qualidade do ambiente em que vivemos. Assim, como forma de orientação para algumas soluções que essa prestadora deve buscar atender, tem-se: o gerenciamento de resíduos; o uso eficiente de energia e de água;

4.1.8 A contratada deve tomar medidas sustentáveis para reduzir seus gastos no consumo de energia, principalmente na iluminação e nos equipamentos elétricos. Melhorar a eficiência energética traz benefícios ambientais através da redução na emissão de gases de efeito estufa que contribuem para o aquecimento global. As melhorias de iluminação também contribuem para a saúde das pessoas que trabalham naquele local;

4.1.9 Quanto a gestão da água é necessário monitorar seus processos internos para saber identificar a quantidade consumida, os locais onde mais ocorre e coletar a água usada para ser tratada antes do descarte

no sistema de esgoto. Alguns processos de uma oficina consomem muita água, como na etapa de lavagem de peças e pisos, por exemplo. Logo, a água é um recurso escasso e tomar medidas para reduzir o seu consumo e evitar desperdícios são os primeiros passos para uma gestão responsável. [...]

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

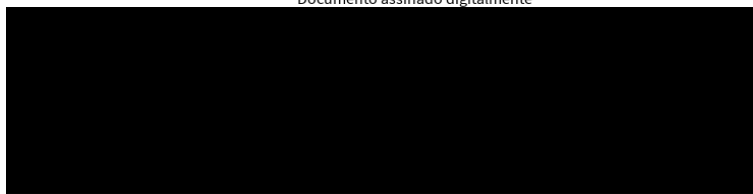
uma vez que a contratação de bens é necessário para o Centro de Preparação da Reserva do Recife – UASG 160191, Aquisição de Material para manutenção de poço artesiano para melhorar a qualidade do abastecimento de água nas atividades desenvolvidas por este centro. justificando-se os quantitativos estimados

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aquisição de dosador e filtro para manutenção no poço artesiano

Documento assinado digitalmente



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - imagens.pdf (32.69 KB)

Anexo I - imagens.pdf

Filtro de 20 pol – imagem ilustrativa – ou Similar ao Kit Duplo Filtro Big Blue 20 Completo Carbon Block Plissado Cor Corpo Azul Cabeça Preta.



Dosador de cloro imagem ilustrativa – ou similar ao DTT



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

22/08/2024 13:19:25



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no [Compras.gov.br](https://www.compras.gov.br) em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90009/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-016114/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Aquisição de material para manutenção e instalação de dosador de cloro e filtro no poço artesiano do CPOR/R				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
2		5.280,00		

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

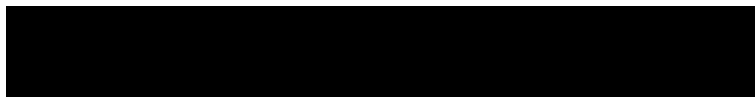


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64215.004728/2024-53

Em 27/08/2024 às 11:13, faço anexar ao presente processo 64215.004728/2024-53, o(s) documento(s): SIASGnet-DC - Disponibilizar Dispensa para Divulgação.pdf, Aviso_Dispensa_90009-2024_assinado.pdf, 02 TR6_2024_assinado.pdf.



DIEx Simplificado Nº 34-Salc/Div_Adm/EM
EB: 64215.004992/2024-97

Recife, PE, 28 de agosto de 2024.

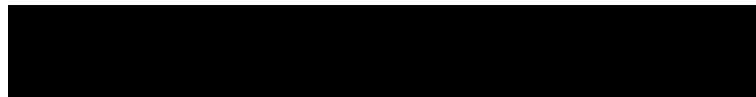
Do Ordenador de Despesa

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Nos termos do caput do art. 58 da Lei 4.320/1964, e do art. 13 das Instruções Gerais para a realização de Licitações e Contratos (IG12-02), autorizo o início dos procedimentos administrativos para as contratações solicitadas, conforme os processos discriminados abaixo:

Nr processo	Requisição	Descrição
64215.004728/2024-53	DIEx nº 12-Fisc Contr/Div_Adm/EM	Aqs Dosador Cloro (DISPENSA)
64215.004738/2024-99	DIEx nº 61-Aprov/Div_Adm/EM	Sv Aprv (DISPENSA)
64215.004733/2024-66	DIEx nº 13-Fisc Contr/Div_Adm/EM	Sv Correios (CONTRATO)
64215.004757/2024-15	DIEx nº 27-Salc/Div_Adm/EM	Sv Energia Elétrica (CONTRATO)



"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DAS OPERAÇÕES EUROPEU"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **CELESTINO** **ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES**, em 28/08/2024, às 11:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543/2020 e no art. 13/11/2020 da Presidência da República.

JWEr-LfHb-+VHk-xCwk



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64215.004728/2024-53

Em 28/08/2024 às 13:17, faço anexar ao presente processo 64215.004728/2024-53, o(s) documento(s): 64215.004992/2024-97.


Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

Despacho N° 234-Div_Adm/EM/CPOR/R

Recife, PE, 28 de agosto de 2024.

Assunto: DIEx nº 12-Fisc Contr/Div_Adm/EM - Requisição_Aqs Dosador Cloro

Após a análise do DIEx requisitório, o parecer é que se já iniciou dos procedimentos administrativos para contratação solicitada, conforme discriminação e dotação orçamentária detalhada no documento anexo.

[Redacted signature area]



[Redacted signature area]

Assinado eletronicamente, em **natura simples**, pelo(a) M...
em 28/08/2024, às 14:58 com...
horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de
13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 2TUm-x7h9-t5eT-Avfv



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

DISPENSA 90009/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de material para manutenção e instalação de dosador de cloro e filtro no poço artesiano

Entrega de propostas: De 22/08/2024 às 13:19 até 27/08/2024 às 08:59

Abertura da sessão pública: 27/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/08/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para di as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/08/2024 às 09:20:19	Srs licitantes bom dia
Sistema	27/08/2024 às 09:21:08	Lembro que o fornecimento do material inclui a instalação no CPOR/R
Sistema	27/08/2024 às 15:04:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Sele fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/08/2024 às 10:29:30	Bom dia
Sistema	28/08/2024 às 10:30:19	Estamos em análise de propostas

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/08/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/08/2024 às 15:04:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Elemento Filtrante

Elemento Filtrante Material: Polipropileno , Capacidade Filtragem: Partículas Maiores Ou Iguais A 1 Micron , Comprimento Diâmetro Externo: 2,5 POL, Aplicação: Filtragem De Água

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 2.746,6700
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000

Aceito e Habilitado por CPF ***.975.***-4 - LEVI BEZERRA DA SILVA para REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00, melhor lance: R\$ 2.746,0000, valor negociado: R\$ 2.700,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
36.539.794/0001-03 - 36.539.794 VICTOR HUGO RIBEIRO LIMA	Sim	R\$ 3.500,0000	
48.958.699/0001-23 - 48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	Sim	R\$ 2.746,6700	
55.738.820/0001-77 - 55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER	Sim	R\$ 2.746,6700	
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA	Sim	R\$ 2.746,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Royal B & B Modelo/versão: Filtro Big 20 Pol Vazão 5M3/H Valor negociado: R\$ 2.700,0000			
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 5.492,0000	

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/08/2024 15:00:06	O item 1 teve empate real para o valor 2.746,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhemos as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/08/2024 15:00:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	27/08/2024 15:06:15	Sr. Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerramento do envio: 17:07:00 do dia 27/08/2024. Justificativa: Solicito o envio de anexos.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
catalogo - proposta .		
pele participante 39.252.780/0001-00	27/08/2024 16:15:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:15:41 de 27/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00.
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	28/08/2024 13:37:22	Sr. Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Soluções para negociação de valor.
pele participante 39.252.780/0001-00	28/08/2024 13:44:41	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 tendo informado R\$ 2.700,0000.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/08/2024 15:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
27/08/2024 15:00:06	Item teve empate real para o valor 2.746,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
27/08/2024 15:00:06	Item encerrado para lances.
27/08/2024 15:06:15	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/08/2024 17:07:00. Motivo: Solicito o envio de anexo para proposta .
27/08/2024 16:15:41	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 finalizou o envio de anexo.
28/08/2024 13:37:22	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 convocado para negociação de valor.
28/08/2024 13:44:41	Negociação encerrada. Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 informou R\$ 2.700,0000.
28/08/2024 13:47:37	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 teve a proposta aceita pelo melhor lance: R\$ 2.746,0000, valor negociado: R\$ 2.700,0000. Motivo: Em acordo com o aviso de encerramento e anexo.
28/08/2024 14:03:30	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 foi habilitado.
29/08/2024 09:27:22	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 teve a proposta adjudicada pelo melhor lance: R\$ 2.746,0000, valor negociado: R\$ 2.700,0000.
29/08/2024 09:27:26	Item homologado.

Item 2 - Dosador Industrial

Dosador Industrial Material: Polipropileno , Aplicação: Cloro Pressurizado , Precisão: Dosagem De 05 Ppm De Cloro PER, C Adicionais: Conexões 3/4, Capacidade Para 10 Pastilhas De 10 G , Vazão: Até 7 M 3l/H

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 2.533,3300
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000

Aceito e Habilitado por CPF ***.975.***-4 - LEVI BEZERRA DA SILVA para REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00, melhor lance: R\$ 2.533,0000, valor negociado: R\$ 2.500,0000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
36.539.794/0001-03 - 36.539.794 VICTOR HUGO RIBEIRO LIMA	Sim	R\$ 3.500,0000	
48.958.699/0001-23 - 48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	Sim	R\$ 2.533,3300	
55.738.820/0001-77 - 55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER	Sim	R\$ 2.533,3300	
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA	Sim	R\$ 2.533,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TRON		Modelo/versão: DOSADOR DTT - DOSIMAX	
Valor negociado: R\$ 2.500,0000			
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 5.066,0000	

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/08/2024 15:00:06	O item 2 teve empate real para o valor 2.533,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhemos as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/08/2024 15:00:06	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	27/08/2024 15:06:39	Sr. Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerramento de envio: 15:07:00 do dia 27/08/2024. Justificativa: Solicito o envio de anexos.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		catalogo - proposta .
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	27/08/2024 15:07:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:00 do dia 27/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00.
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	27/08/2024 15:32:35	Sr. Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerramento de envio: 17:32:00 do dia 27/08/2024. Justificativa: Solicito o envio de anexos para o catalogo - proposta .
pelo participante 39.252.780/0001-00	27/08/2024 16:16:41	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:16:41 do dia 27/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00.
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	28/08/2024 13:37:47	Sr. Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Solicito a negociação de valor.
pelo participante 39.252.780/0001-00	28/08/2024 13:44:55	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 tendo informado R\$ 2.500,0000.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
27/08/2024 15:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
27/08/2024 15:00:06	Item teve empate real para o valor 2.533,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
27/08/2024 15:00:06	Item encerrado para lances.
27/08/2024 15:06:39	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/08/2024 15:07:00. Motivo: Solicito o envio de anexo para o catalogo - proposta .
27/08/2024 15:32:35	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/08/2024 17:32:00. Motivo: Solicito o envio de anexo para o catalogo - proposta .
27/08/2024 16:16:41	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 finalizou o envio de anexo.
28/08/2024 13:37:47	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 convocado para negociação de valor.
28/08/2024 13:44:55	Negociação encerrada. Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 informou R\$ 2.500,0000.
28/08/2024 13:47:56	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 teve a proposta aceita pelo melhor lance: R\$ 2.533,0000, valor negociado: R\$ 2.500,0000. Motivo: Em acordo com o aviso de encerramento de envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
28/08/2024 14:03:50	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 foi habilitado.
29/08/2024 09:27:22	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.533,0000, valor negociado: R\$ 2.500,0000.
29/08/2024 09:27:26	Item homologado.



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Avenida Recife, 2876, Ipsep, Sala A, Recife - PE CEP: 51.350-670
Telefone: (81) 99957-5757
CNPJ: 39.252.780/0001-00 IE: 091499968 IM: 690.597-8
Email: revocorpo@gmail.com

Ao Órgão 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE. Dispensa Nº 90009/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1 FILTRO COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO E ACOMPANHADO DE ELEMENTO FILTRANTE DE CARVÃO ATIVADO, A PARTIR DE 20 POL (COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR VAZÃO DE NO MÍNIMO 5M3/H APROVADO PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL) + CONEXÕES TUBULARES + INSTALAÇÃO MARCA: ROYAL B & B MODELO/VERSÃO: FILTRO BIG 20 POL VAZÃO 5M3/H	1,00	2.746,00	2.746,00
2 DOSADOR DE CLORO IGUAL, SEMELHANTE OU SUPERIOR AO DTT TORR DOSIMAX; PARA O SAGE META B L E T E C S LIQUIDO DE CLORO DE ATÉ 200G + CONEXÕES NECESSÁRIAS + INSTALAÇÃO MARCA: TRON MODELO/VERSÃO: DOSADOR DTT - DOSIMAX	1,00	2.533,00	2.533,00
Valor total da proposta:			5.279,00

O valor total dessa proposta é de R\$5.279,00 (cinco mil e duzentos e setenta e nove reais).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 89936-4

Agencia: 1245-9

Declaramos que;

1. Nos preços cotados estão computados todos os custos necessários para a aquisição, bem como tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir.
2. Quaisquer tributos, custos, frete e despesas diretas ou indiretas da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional.
3. Estamos cientes e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
4. Validade da Proposta é conforme edital
5. Prazo de entrega dos produtos, conforme edital
6. Garantia dos produtos, conforme edital
7. DECLARO QUE A EMPRESA É OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
8. Declaro que todas as mercadorias são Nacionais.

Responsável pela assinatura do contrato:

Rafaela Queiroz de Barros

Observações:

Recife, 27 de Agosto de 2024



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Avenida Recife, 2876, Ipsep, Sala A, Recife - PE **CEP:** 51.350-670
Telefone: (81) 99957-5757
CNPJ: 39.252.780/0001-00 **IE:** 091499968 **IM:** 690.597-8
Email: revocorpo@gmail.com

Representante Legal

Rafaela Queiroz de Barros

RG:7.550.961

CPF:068.964.314-40



DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil n° 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.iti.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 27/08/2024 15:28:30 é(são):

Nome: **RAFAELA QUEIROZ DE BARROS**

CPF: 068.964.314-40

Data: 27/08/2024 15:28:30



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Av. Recife, 2876. Sala A. Ipsep. Recife-PE
Telefone: 81 99957-5757
CNPJ: 39.252.780/0001-00

(
|



ITEM 01 - Elemento Filtrante

REVOLUTION CORPORATION LTDA
Av. Recife, 2876. Sala A. Ipsep. Recife-PE
Telefone: 81 99957-5757
CNPJ: 39.252.780/0001-00

|



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Av. Recife, 2876. Sala A. Ipsep. Recife-PE
Telefone: 81 99957-5757
CNPJ: 39.252.780/0001-00



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Av. Recife, 2876. Sala A. Ipsep. Recife-PE
Telefone: 81 99957-5757
CNPJ: 39.252.780/0001-00

Outros



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Av. Recife, 2876. Sala A. Ipsep. Recife-PE
Telefone: 81 99957-5757
CNPJ: 39.252.780/0001-00



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Av. Recife, 2876. Sala A. Ipsep. Recife-PE
Telefone: 81 99957-5757
CNPJ: 39.252.780/0001-00

re

l.

Todos nossos produtos vão com NOTA FISCAL, estão disponíveis a



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Av. Recife, 2876. Sala A. Ipsep. Recife-PE
Telefone: 81 99957-5757
CNPJ: 39.252.780/0001-00



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Av. Recife, 2876. Sala A. Ipsep. Recife-PE
Telefone: 81 99957-5757
CNPJ: 39.252.780/0001-00

sejam do tamanho 20" x 2,5"

S:
e



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Av. Recife, 2876. Sala A. Ipsep. Recife-PE
Telefone: 81 99957-5757
CNPJ: 39.252.780/0001-00



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Av. Recife, 2876. Sala A. Ipsep. Recife-PE
Telefone: 81 99957-5757
CNPJ: 39.252.780/0001-00

]]]]

Representante Legal

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Obarros", written over a light gray rectangular background.



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Av. Recife, 2876. Sala A. Ipsep. Recife-PE
Telefone: 81 99957-5757
CNPJ: 39.252.780/0001-00

CPF: 068.964.314-40



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Av. Recife, 2876. Sala A. Ipsep. Recife-PE
Telefone: 81 99957-5757
CNPJ: 39.252.780/0001-00



**REVOLUTION
CORPORATION**

REVOLUTION CORPORATION LTDA

Av. Recife, 2876. Sala A. Ipsep. Recife-PE

Telefone: 81 99957-5757

CNPJ: 39.252.780/0001-00



**REVOLUTION
CORPORATION**

REVOLUTION CORPORATION LTDA

Av. Recife, 2876. Sala A. Ipsep. Recife-PE

Telefone: 81 99957-5757

CNPJ: 39.252.780/0001-00

instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.



**REVOLUTION
CORPORATION**

REVOLUTION CORPORATION LTDA

Av. Recife, 2876. Sala A. Ipsep. Recife-PE

Telefone: 81 99957-5757

CNPJ: 39.252.780/0001-00



**REVOLUTION
CORPORATION**

REVOLUTION CORPORATION LTDA

Av. Recife, 2876. Sala A. Ipsep. Recife-PE

Telefone: 81 99957-5757

CNPJ: 39.252.780/0001-00

Sociedades de Economia Mista.



**REVOLUTION
CORPORATION**

REVOLUTION CORPORATION LTDA

Av. Recife, 2876. Sala A. Ipsep. Recife-PE

Telefone: 81 99957-5757

CNPJ: 39.252.780/0001-00



**REVOLUTION
CORPORATION**

REVOLUTION CORPORATION LTDA

Av. Recife, 2876. Sala A. Ipsep. Recife-PE

Telefone: 81 99957-5757

CNPJ: 39.252.780/0001-00

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Obarros'.

CPF: 068.964.314-40



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **39.252.780/0001-00**
Razão Social: **REVOLUTION CORPORATION LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/11/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/09/2024
Receita Municipal	Validade:	08/10/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Emitido em: 28/08/2024 13:49

1 de 1

CPF: 907.XXX.XXX-04 Nome: LEVI BEZERRA DA SILVA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/08/2024 13:52:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REVOLUTION CORPORATION LTDA**
CNPJ: **39.252.780/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 39.252.780/0001-00

Nenhum registro incluído pela instituição credora

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.252.780/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **REVOLUTION CORPORATION LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/09/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
30/09/2020	31/08/2021	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RAFAELA QUEIROZ DE BARROS 06896431440



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-I3qHyL-T56P1hMEbdfFw6chave2=bivYHk0tZXwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06896431440-RFAELA QUEIROZ DE BARROS

RAFAELA QUEIROZ DE BARROS, brasileira, solteira, nascida em 22.12.1986, empresária, CPF nº 068.964.314-40, CNH nº 04953830490 - DETRAN/PE, residente e domiciliada na Rua Atlântico, 86, apto 1302, Pina, Recife – CEP: 51.011-220 – PE.

Empresário e titular da firma individual **RAFAELA QUEIROZ DE BARROS 06896431440**, constituída legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 2680578328-0, com sede na Av Recife, 211, Letra A, Estância – Recife – CEP: 50.865-030 – PE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.252.780/0001-00, resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformado este registro de empresário individual em Sociedade Limitada Unipessoal, passando a firma social a ser **REVOLUTION CORPORATION LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta empresa, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), foi aumentado para R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da Sociedade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Sociedade Limitada unipessoal, com o teor a seguir:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA REVOLUTION CORPORATION LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

RAFAELA QUEIROZ DE BARROS, brasileira, solteira, nascida em 22.12.1986, empresária, CPF nº 068.964.314-40, CNH nº 04953830490 - DETRAN/PE, residente e domiciliada na Rua Atlântico, 86, apto 1302, Pina, Recife – CEP: 51.011-220 – PE.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato, constitui uma empresa do tipo jurídico, **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **REVOLUTION CORPORATION LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa está domiciliada na Avenida Recife, 2876, Sala A, Ipsep – Recife – CEP: 51.350-670 – PE.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objeto social:

47.54-7/01 – Comércio varejista de móveis;

25/10/2021



Certifico o Registro em 25/10/2021

Arquivamento 26202745793 de 25/10/2021 Protocolo 218337337 de 20/10/2021 NIRE 26202745793

Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 214676471622608



- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1/03 – Obras de alvenaria;
- 46.42-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.46-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.47-8/01 – Comércio atacadista de artigo de escritório e de papelaria;
- 46.49-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.89-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 80.20-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 95.29-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem prazo indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

25/10/2021



Certifico o Registro em 25/10/2021

Arquivamento 26202745793 de 25/10/2021 Protocolo 218337337 de 20/10/2021 NIRE 26202745793

Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 214676471622608

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Recife, 14 de setembro de 2021.

RAFAELA QUEIROZ DE BARROS
CPF: 068.964.314-40



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qWYJ-T56P1hMEBbdfFw6chave2=biYyHkOtZXwAGXcK14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06896431440-RAFAELA QUEIROZ DE BARROS

25/10/2021



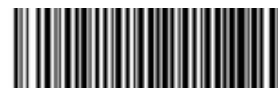
Certifico o Registro em 25/10/2021

Arquivamento 26202745793 de 25/10/2021 Protocolo 218337337 de 20/10/2021 NIRE 26202745793

Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 214676471622608



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REVOLUTION CORPORATION LTDA
PROTOCOLO	218337337 - 20/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26202745793
CNPJ 39.252.780/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021
SOB N: 26202745793

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06896431440 - RAFAELA QUEIROZ DE BARROS

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

25/10/2021



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Balanço patrimonial de abertura 06 (seis) páginas numeradas de 01 a 06 para registro no período de 25/10/2021 a 31/12/2021, exercício social encerrado em 31/12/2021 da empresa **REVOLUTION CORPORATION LTDA**, localizada na Avenida F-2676, Sala A, Ipsep, Recife, PE, CEP 51.350-670. inscrito no CNPJ sob o nº 39.252.780/0001-00, registrada na Junta Comercial de Pernambuco sob o NIRE 26202745793.

As informações foram extraídas das folhas nºs 02 a 03 do Livro Diário nº 01, registrado na junta comercial de Pernambuco sob nº 22/987975-6 em 09/05/2022.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado, bem como não possui auditoria independente.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e responsabilizamos por todas elas.

Recife, 25 de outubro de 2022

Rafaela Queiroz de Barros
Sócio- Administrador
CPF: 068.964.314-40
RG: 7550961 SDS/PE

Samuel Cordeiro Cavalcanti
Contador - CRC/PE 020821/O-1
CPF: 593.803.904-59
RG: 3477910 SDS/PE

17/06/2022



Certifico o Registro em 17/06/2022
Arquivamento 20229910700 de 17/06/2022 Protocolo 229910700 de 20/01/2022 NIRE 26202745793
Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 121899409718068

http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aw1x1y3m0c-1idn5zjx3a&chave2=bivvYHKotZXwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR RAFAELA QUEIROZ DE BARROS | 593.803.904-59 - SAMUEL CORDEIRO CAVALCANTI



REVOLUTION CORPORATION LTDA

BALANÇO DE ABERTURA

 CNPJ nº 39.252.780/0001-00 - Nire 26202745793 data 25/10/2021

 Av. Recife, 2876 - Sala A - Ipsep - Recife/PE

ATIVO
CIRCULANTE

Caixas	150.000,00
TOTAL DO CIRCULANTE	150.000,00
TOTAL DO ATIVO	150.000,00

As informações foram extraídas das folhas nºs 02 a 03 do Livro Diário nº 01, registrado na junta comercial de Pernambuco sob nº 22/987975-6 em 09/05/2022.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado, bem como não possui auditoria independente.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

 Rafaela Queriroz de Barros
 Sócio titular
 CPF: 068.964.314-40
 RG: 7550961 SDS/PE

 Samuel Cordeiro Cavalcanti
 Contador
 CPF: 593.803.904-59
 CRC/PE 020821/O-1
 RG: 3477910 SDS/PE

Recife, 25 de Outubro de 2021

17/06/2022



Certifico o Registro em 17/06/2022
 Arquivamento 20229910700 de 17/06/2022 Protocolo 229910700 de 20/01/2022 NIRE 26202745793
 Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 121899409718068



REVOLUTION CORPORATION LTDA

BALANÇO DE ABERTURA

 CNPJ nº 39.252.780/0001-00 - Nire 26202745793 data 25/10/2021

 Av. Recife, 2876 - Sala A - Ipsep - Recife/PE

PASSIVO
PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Integralizado	150.000,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	150.000,00
TOTAL DO PASSIVO	150.000,00

As informações foram extraídas das folhas n°s 02 a 03 do Livro Diário n° 01, registrado na junta comercial de Pernambuco sob n° 22/987975-6 em 09/05/2022.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado, bem como não possui auditoria independente.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

 Rafaela Queiroz de Barros
 Sócio titular
 CPF: 068.964.314-40
 RG: 7550961 SDS/PE

 Samuel Cordeiro Cavalcanti
 Contador
 CPF: 593.803.904-59
 CRC/PE 020821/O-1
 RG: 3477910 SDS/PE

Recife, 25 de outubro de 2021

17/06/2022



Certifico o Registro em 17/06/2022

Arquivamento 20229910700 de 17/06/2022 Protocolo 229910700 de 20/01/2022 NIRE 26202745793

Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA

 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121899409718068



NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Valores expresso em milhares de reais).

1. CONTEXTO OPERACIONAL

As operações da **REVOLUTION CORPORATION LTDA**, com a sede na Av. Recife, 2876 - sala A – Ipsep - Recife/PE. A sócia administradora é o Sra. Rafaela Queiroz de Barros, portador do CPF 068.964.314-40.

O objeto da empresa é comércio varejista de móveis.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações Contábeis foram elaboradas segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil que abrangem, além das disposições da legislação societária brasileira, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, homologados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. As alterações trazidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09 à Lei 6.404/76 estão sendo observadas integralmente e adotadas quanto aplicável.

Tais alterações à Lei nº 6.404/76 atualizaram a legislação societária brasileira, possibilitaram o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade (IFRS) e permitiram que novas normas e procedimentos contábeis fossem expedidos pelos órgãos reguladores em consonância com os padrões internacionais de contabilidade.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) O Balanço de Abertura, no início de 25 de outubro de 2021 e termino em 31 de dezembro de 2021.

b) Capital Social Integralizando no valor de R\$ 150.000,00. (cento e cinquenta reais)

As informações foram extraídas das folhas nºs 02 a 03 do Livro Diário nº 01, registrado na junta comercial de Pernambuco sob nº 22/987975-6 em 09/05/2022.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado, bem como não possui auditoria independente.

Sob as penas da lei, declaramos que a informações aqui contidas são verdadeiras e responsabilizamos por todas elas.

Rafaela Queiroz de Barros

Sócia Administradora

CPF: 068.964.314-40

RG: 7550961 SDS/PE

Samuel Cordeiro Cavalcanti

Contador – CRC/PE 020821/O-1

CPF: 593.803.904-59

RG: 3477910 SDS/PE

17/06/2022



Certifico o Registro em 17/06/2022

Arquivamento 20229910700 de 17/06/2022 Protocolo 229910700 de 20/01/2022 NIRE 26202745793

Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121899409718068



REVOLUTION CORPORATION LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

RECEITA OPERACIONAL	-
RECEITA BRUTA	
DEDUÇÕES SOBRE A RECEITA	
RECEITA LÍQUIDA	-
CSP	
LUCRO BRUTO	-
DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas Administrativas	
Despesas Tributárias	-
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	

As informações foram extraídas das folhas nºs 02 a 03 do Livro Diário nº 01, registrado em junta comercial de Pernambuco sob nº 22/987975-6 em 09/05/2022.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado, bem como não possui auditoria independente.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e responsabilizamos por todas elas.

Rafaela Queiroz de Barros
 Sócia Administradora
 CPF: 068.964.314-40
 RG: 7550961 SDS/PE

Samuel Cordeiro Cavalcanti
 Contador – CRC/PE 020821/O-1
 CPF: 593.803.904-59
 RG: 3477910 SDS/PE

17/06/2022



Certifico o Registro em 17/06/2022

Arquivamento 20229910700 de 17/06/2022 Protocolo 229910700 de 20/01/2022 NIRE 26202745793

Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121899409718068

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Balanço patrimonial de abertura 06 (seis) páginas numeradas de 06 para registro no período de 25/10/2021 a 31/12/2021, exercício social encerrado em 31/12/2021 da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA, localizada na Avenida Recife 2676, Sala A, Ipsep, Recife, PE, CEP 51.350-670. inscrito no CNPJ sob o nº 39.252.780/0000, registrada na Junta Comercial de Pernambuco sob o NIRE 26202745793.

As informações foram extraídas das folhas nºs 02 a 03 do Livro Diário nº 01, registrado na junta comercial de Pernambuco sob nº 22/987975-6 em 09/05/2022.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado, bem como não possui auditoria independente.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Recife, 31 de dezembro de 2020

Rafaela Queiroz de Barros
Sócio- Administrador
CPF: 068.964.314-40
RG: 7550961 SDS/PE

Samuel Cordeiro Cavalcanti
Contador - CRC/PE 020821/O-1
CPF: 593.803.904-59
RG: 3477910 SDS/PE

17/06/2022



Certifico o Registro em 17/06/2022

Arquivamento 20229910700 de 17/06/2022 Protocolo 229910700 de 20/01/2022 NIRE 26202745793

Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121899409718068

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	REVOLUTION CORPORATION LTDA
PROTOCOLO	229910700 - 20/01/2022
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202745793
CNPJ 39.252.780/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2022
SOB N: 20229910700

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06896431440 - RAFAELA QUEIROZ DE BARROS - Assinado em 16/06/2022 às 21:10:34

Cpf: 59380390459 - SAMUEL CORDEIRO CAVALCANTI - Assinado em 16/06/2022 às 21:13:19

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

17/06/2022

BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO EM 31/12/2022

REVOLUTION CORPORATION LTDA

CNPJ 39.252.780/0001-00

NIRE 26202745793

Pág.: 0001

**ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE		141.800,00 D
Caixa e Equivalentes de Caixa	137.420,00 D	
Caixa	137.420,00 D	
Estoque	4.380,00 D	
Mercadorias para revenda	4.380,00 D	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		9.000,00 D
Imobilizado	9.000,00 D	
Bens Tangíveis	9.000,00 D	
TOTAL DO ATIVO		150.800,00 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0002 do Livro Diário nº 002, registrado na JUCEPE sob nº 239910389, em 23/01/2023.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Ibimirim, 31 de dezembro de 2022

REVOLUTION CORPORATION LTDA
RAFAELA QUEIROZ DE BARROS
EMPRESARIA

CNH: 04953830490 - DETRAN-PE CPF: 068.964.314-40

GUSTAVO COELHO DUARTE
CRC: PE - 028784/O-2 CPF: 044.901.784-25 CI: 6257648
CONTADOR E PROCURADOR

01/02/2023



Certifico o Registro em 01/02/2023

Arquivamento 20239855132 de 01/02/2023 Protocolo 239855132 de 30/01/2023 NIRE 26202745793

Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180753544643888

BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO EM 31/12/2022

REVOLUTION CORPORATION LTDA

CNPJ 39.252.780/0001-00

NIRE 26202745793

Pág.: 0002

**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		150.800,00 C
Capital Social	150.000,00 C	
Capital Social Subscrito	150.000,00 C	
Lucro/Prejuízos Acumulados		800,00 C
Lucros/Prejuízos Acumulados	800,00 C	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		150.800,00 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0002 do Livro Diário nº 002, registrado na JUCEPE sob nº 239910389, em 23/01/2023.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Ibimirim, 31 de dezembro de 2022

REVOLUTION CORPORATION LTDA
RAFAELA QUEIROZ DE BARROS
EMPRESARIA

CNH: 04953830490 - DETRAN-PE CPF: 068.964.314-40

GUSTAVO COELHO DUARTE
CRC: PE - 028784/O-2 CPF: 044.901.784-25 CI: 6257648
CONTADOR E PROCURADOR

01/02/2023



Certifico o Registro em 01/02/2023

Arquivamento 20239855132 de 01/02/2023 Protocolo 239855132 de 30/01/2023 NIRE 26202745793

Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180753544643888

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cF04zFLOLZRY4atOHZ_rg&chave2=bivYHKotZXwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04490178425-GUSTAVO COELHO DUARTE | 06896431440-RAFAELA QUEIROZ DE BARROS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

REVOLUTION CORPORATION LTDA

CNPJ 39.252.780/0001-00

NIRE 26202745793 - 25/10/2021

Pág.: 0003



Receitas de Vendas	4.000,00
Venda de Produtos	4.000,00
Custos dos Insumos	(3.200,00)
Custo da Mercadoria Vendida	(3.200,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	800,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0002 do Livro Diário nº 002, registrado na JUCEPE sob nº 239910389, em 23/01/2023.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Ibimirim, 31 de dezembro de 2022

REVOLUTION CORPORATION LTDA
RAFAELA QUEIROZ DE BARROS
EMPRESARIA

CNH: 04953830490 - DETRAN-PE CPF: 068.964.314-40

GUSTAVO COELHO DUARTE

CRC: PE - 028784/O-2 CPF: 044.901.784-25 CI: 6257648

CONTADOR E PROCURADOR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf044zzf0lZRY4atOHZ_rg&chave2=bivYHKotZXwAGxCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04490178425-GUSTAVO COELHO DUARTE | 06896431440-RAFAELA QUEIROZ DE BARROS

01/02/2023



Certifico o Registro em 01/02/2023

Arquivamento 20239855132 de 01/02/2023 Protocolo 239855132 de 30/01/2023 NIRE 26202745793

Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180753544643888

Demonstração Fluxo de Caixa Método Direto

REVOLUTION CORPORATION LTDA

CNPJ 39.252.780/0001-00

NIRE 26202745793 - 25/10/2021

Pág.: 0004



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-cf04zFLOLZRY4atOHZ_rg&chave2=bivYHKotZXWAQXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04490178425-GUSTAVO COELHO DUARTE | 06896431440-RAFAELA QUEIROZ DE BARROS

	2022	2019	2020	2021
1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais				
(+) Recebimento de Clientes	154.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Pagamento de Fornecedores	(7.580,00)	0,00	0,00	0,00
(-) Pagamento de Empregados	(0,00)	0,00	0,00	0,00
(-) Pagamento de Impostos	(0,00)	0,00	0,00	0,00
(+) Recebimento de Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Pagamento de Juros	(0,00)	0,00	0,00	0,00
(-) Pagamento de Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Recebimento de Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa Líquido Resultante das Atividades Operacionais	146.420,00	0,00	0,00	150.000,00
2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento				
(-) Aquisição de Imobilizado	(16.580,00)	0,00	0,00	0,00
(+) Venda de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aquisição de Outras Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Investimento	(16.580,00)	0,00	0,00	150.000,00
3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento				
(+) Aquisição de Empréstimos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Juros Recebidos de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Pagamento de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1+2+3)	129.840,00	0,00	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	129.840,00	0,00	0,00	150.000,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0002 do Livro Diário nº 002, registrado na JUCEPE sob nº 239910389, em 23/01/2023.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Ibimirim, 31 de dezembro de 2022

REVOLUTION CORPORATION LTDA
RAFAELA QUEIROZ DE BARROS
EMPRESARIA
CNH: 04953830490 - DETRAN-PE CPF: 068.964.314-40

GUSTAVO COELHO DUARTE
CRC: PE - 028784/O-2 CPF: 044.901.784-25 CI: 6257648
CONTADOR E PROCURADOR

01/02/2023



Certifico o Registro em 01/02/2023
Arquivamento 20239855132 de 01/02/2023 Protocolo 239855132 de 30/01/2023 NIRE 26202745793
Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 180753544643888

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido -
Dezembro/2021**

REVOLUTION CORPORATION LTDA

CNPJ 39.252.780/0001-00

NIRE 26202745793 - 25/10/2021

Pág.: 0005

HISTÓRICO	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladoras	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da companhia
-----------	---------------------------------	-----------------------	-----------------------	--------------------------------------	-------------------------------------	--	--	--------------------------------------	--

Saldos Iniciais

150.000,00

0,00

Transações de Capital com os Sócios

Lucro Líquido do Período

(3.200,00)

Outros Resultados Abrangentes

4.000,00

Resultado Abrangente Total

150.000,00

Saldos Finais

800,00

Result. Abrangente dos Não Controladores

Result. Abrangente dos Sócios da Controladora

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0002 do Livro Diário nº 002, registrado na JUCEPE sob nº 239910389, em 23/01/2023.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Ibimirim, 31 de dezembro de 2022

R
EVOLUTION CORPORATION LTDA
RAFAELA QUEIROZ DE BARROS
EMPRESARIA
CNPJ: 04953830490 - DETRAN-PE CPF: 068.964.314-40

GUSTAVO COELHO DUARTE
CRC: PE - 028784/O-2 CPF: 044.901.784-25 CI: 6257648
CONTADOR E PROCURADOR

01/02/2023



Certifico o Registro em 01/02/2023

Arquivamento 20239855132 de 01/02/2023 Protocolo 239855132 de 30/01/2023 NIRE 26202745793

Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180753544643888



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf044zffcolzrxy4af0hz_rg&chave2=bivvYHKotZXwAGXCKl4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04490178425-GUSTAVO COELHO DUARTE | 06896431440-RAFAELA QUEIROZ DE BARROS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-cf04zFLOJZRY4atOHZ_rg&chave2=bivYHKotZXWAQckl4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04490178425-GUSTAVO COELHO DUARTE | 06896431440-RAFAELA QUEIROZ DE BARROS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A REVOLUTION CORPORATION LTDA é uma empresa limitada, com fins econômicos e com sede e foro cidade de Recife / PE, tendo como objeto social a comercialização a varejo de móveis, com início de atividades em 30/09/2020.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais praticas emanadas da legislação societária brasileira.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC n°: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de venda emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS,...), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o **Regime Contábil de Competência**, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

ATIVO

Caixa

Corresponde ao valor em caixa.

01/02/2023



Certifico o Registro em 01/02/2023

Arquivamento 20239855132 de 01/02/2023 Protocolo 239855132 de 30/01/2023 NIRE 26202745793

Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180753544643888



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf044zFLOJZPQa1aOHZ_rg&chave2=bivYHKotZXWAQXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04490178425-GUSTAVO COELHO DUARTE | 06896431440-RAFAELA QUEIROZ DE BARROS

Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras.

Imobilizado

Os itens do ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição.

PASSIVO

Fornecedores a pagar

São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

Obrigações Fiscais e Tributárias:

São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. A empresa está enquadrada no Regime do Simples Nacional.

PATRIMONIO LIQUIDO

É apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social no valor de R\$ 150.000,00, totalmente integralizado, acrescido do resultado de exercícios anteriores, mais o resultado do exercício.

4. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0002 do Livro Diário nº 002, registrado na JUCEPE sob nº 239910389, em 23/01/2023. A sociedade não possui Auditoria Independente. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Ibimirim, 31 de dezembro de 2022

REVOLUTION CORPORATION LTDA
RAFAELA QUEIROZ DE BARROS
EMPRESARIA
CNH: 04953830490 - DETRAN-PE CPF: 068.964.314-40

GUSTAVO COELHO DUARTE
CRC: PE - 028784/O-2 CPF: 044.901.784-25 CI: 6257648
CONTADOR E PROCURADOR

01/02/2023



Certifico o Registro em 01/02/2023
Arquivamento 20239855132 de 01/02/2023 Protocolo 239855132 de 30/01/2023 NIRE 26202745793
Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 180753544643888



239855132

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REVOLUTION CORPORATION LTDA
PROTOCOLO	239855132 - 30/01/2023
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202745793
CNPJ 39.252.780/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2023
SOB N: 20239855132

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04490178425 - GUSTAVO COELHO DUARTE - Assinado em 30/01/2023 às 15:45:23

Cpf: 06896431440 - RAFAELA QUEIROZ DE BARROS - Assinado em 30/01/2023 às 15:45:47

[REDACTED]
(conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

1

01/02/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2024 - Processo 64215.004728/2024-53

Em 30/08/2024 às 07:42, faço anexar ao presente processo 64215.004728/2024-53, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16019106900092024.pdf, CATALOGO 90009_2024.pdf, DECLARACOES UNIFICADAS (5).pdf, 1 consultarSituacaoFornecedor_39252780000100_2024-08-28.pdf, 2 Consulta Consolidada_39252780000100_28-8-2024.pdf, consulta_credora_1724864184361.pdf, consulta MEI .pdf, Proposta 90009_2024_160191_CPOR.pdf, contrato social Revolution.pdf, Balanco Patrimonial Abertura.pdf, BALANÇO JUCEPE 2022-2023.pdf.





REVOLUTION CORPORATION LTDA
Avenida Recife, 2876, Ipsep, Sala A, Recife - PE CEP: 51.350-670
Telefone: (81) 99957-5757
CNPJ: 39.252.780/0001-00 IE: 091499968 IM: 690.597-8
Email: revocorpo@gmail.com

Ao Órgão 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE. Dispensa Nº 90009/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	FILTRO COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO E ACOMPANHADO DE ELEMENTO FILTRANTE DE CARVÃO ATIVADO, A PARTIR DE 20 POL (COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR VAZÃO DE NO MÍNIMO 5M3/H APROVADO PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL) + CONEXÕES TUBULARES + INSTALAÇÃO MARCA: ROYAL B & B MODELO/VERSÃO: FILTRO BIG 20 POL VAZÃO 5M3/H	1,00	2.700,00	2.700,00
2	DOSADOR DE CLORO IGUAL, SEMELHANTE OU SUPERIOR AO DTT TORR DOSIMAX; PARA O SAGE METABLET (C) LIQUIDO DE CLORO DE ATÉ 200G + CONEXÕES NECESSÁRIAS + INSTALAÇÃO MARCA: TRON MODELO/VERSÃO: DOSADOR DTT - DOSIMAX	1,00	2.500,00	2.500,00
			Valor total da proposta:	5.200,00

O valor total dessa proposta é de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 89936-4

Agencia: 1245-9

Declaramos que;

- Nos preços cotados estão computados todos os custos necessários para a aquisição, bem como tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir.
- Quaisquer tributos, custos, frete e despesas diretas ou indiretas da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional.
- Estamos cientes e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- Validade da Proposta é conforme edital
- Prazo de entrega dos produtos, conforme edital
- Garantia dos produtos, conforme edital
- DECLARO QUE A EMPRESA É OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
- Declaro que todas as mercadorias são Nacionais.

Responsável pela assinatura do contrato:

Rafaela Queiroz de Barros

Observações:

Recife, 30 de Agosto de 2024



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Avenida Recife, 2876, Ipsep, Sala A, Recife - PE **CEP:** 51.350-670
Telefone: (81) 99957-5757
CNPJ: 39.252.780/0001-00 **IE:** 091499968 **IM:** 690.597-8
Email: revocorpo@gmail.com

Representante Legal

Rafaela Queiroz de Barros

RG:7.550.961

CPF:068.964.314-40



DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil n° 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.iti.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 30/08/2024 11:58:10 é(são):

Nome: **RAFAELA QUEIROZ DE BARROS**

CPF: 068.964.314-40

Data: 30/08/2024 11:58:10



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2024 - Processo 64215.004728/2024-53

Em 02/09/2024 às 14:47, faço anexar ao presente processo 64215.004728/2024-53, o(s) documento(s): 90009_2024_160191_CPOR1.pdf.

DAYNON VINICIUS NASCIMENTO OLIVEIRA - Cb
AUX SALC 03



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/09/2024 13:40:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REVOLUTION CORPORATION LTDA**
CNPJ: **39.252.780/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 39.252.780/0001-00

Nenhum registro incluído pela instituição credora



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **39.252.780/0001-00**
Razão Social: **REVOLUTION CORPORATION LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/11/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/09/2024
Receita Municipal	Validade:	08/10/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Emitido em: 02/09/2024 13:40

1 de 1

CPF: 118.XXX.XXX-06 Nome: DAYNON VINICIUS NASCIMENTO OLIVEIRA

Ass: _____

Data e hora da consulta: 03/09/2024 09:26
Usuário: ***.707.814-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160191	CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.631.153/0001-01	AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020. CASA FORTE	52060-335
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	OD:(081) 3441-7922 /SET FIN/FIS ADM:3441-3905

Ano	Tipo	Número
2024	NE	340

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNPETA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/09/2024	Ordinário	64215.004728/2024-53	0,0000	5.200,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
39.252.780/0001-00	REVOLUTION CORPORATION LTDA	51350-670
Endereço	UF	Telefone
RECIFE 2876 SALA A IPSEP	PE	(81)9957-5757
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(81)9957-5757

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

SI - 24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES - CONFORME DIEX Nº 12-DIV_ADM/EM/CPOR/R - NUP:64215.004728/2024-53, DE 14/08/24 (2024NC010870 - DGO - 160073) I3DAFUNADOM. (DISPENÇA ELETRONICA 90009/2024).

Local da Entrega

AV. 17 DE AGOSTO,1020 - CASA FORTE, RECIFE - PE

Informação Complementar

16019106900092024 - UASG Minuta: 160191

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/09/2024 16:13:03	Alteração

Data e hora da consulta: 03/09/2024 09:26

Usuário: ***.707.814-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 5.200,00

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - ELEMENTO FILTRANTE, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE FILTRAGEM PARTÍCULASMAIORES OU IGUAIS A 1 MICRON, COMPRIMENTO 20 POL, DIÂMETRO EXTERNO 2,5 POL, APLICAÇÃO FILTRAGEM DE ÁGUA	2.700,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/09/2024	Inclusão	1,00000	2.700,0000	2.700,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - DOSADOR INDUSTRIAL, MATERIAL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO CLORO PRESSURIZADO, PRECISÃO DOSAGEM DE 05 PPM DE CLORO PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÕES 34, CAPACIDADE PARA 10 PASTILHAS DE 10 G, VAZÃO ATÉ 7 M 3L/H	2.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/09/2024	Inclusão	1,00000	2.500,0000	2.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES
***.812.917-**
02/09/2024 16:13:03

Responsável pela Nota de Empenho
NELVIO AVILA DO NASCIMENTO JUNIOR
***.684.640-**
02/09/2024 15:57:12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2024 - Processo 64215.004728/2024-53

Em 03/09/2024 às 09:33, faço anexar ao presente processo 64215.004728/2024-53, o(s) documento(s): Consulta Consolidada_39252780000100_2-9-2024.pdf, consulta_credora_1725295136889.pdf, consultarSituacaoFornecedor_39252780000100_2024-09-02.pdf, NE_160191_2024NE000340_v002_39252780000100_20240903092514.pdf.





REVOLUTION CORPORATION

REVOLUTION CORPORATION LTDA
Avenida Mascarenhas de Moraes, 4455 Sala 01
Imbiribeira - 51350670 Recife/PE 81999575757

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 292
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

2624 0939 2527 8000 0100 5500 1000 0002 9215 0330 9194

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240091044748 27/09/2024 10:59:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

091499968

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

39252780000100

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE RECIFE

CNPJ/CPF

09631153000101

DATA DA EMISSÃO

27/09/2024

ENDEREÇO

Avenida Dezesete de Agosto 1020

BAIRRO

Casa Forte

CEP

52061540

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

27/09/2024

MUNICÍPIO

Recife

FONE/FAX

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

10:57:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				5.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
223	ELEMENTO FILTRANTE - APLICACAO FILTRAGEM DE AGUA	84212100	0102	5102	un	1,0000	2.700,00000	2.700,00					
225	DOSADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE 10 PASTILHAS DE 10 G. VAZAO ATE 7 M 3L/H	90261019	0102	5102	un	1,0000	2.500,00000	2.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
506.076-1			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>NUMERO DO EMPENHO: 340 DADOS BANCARIOS - Banco: 336/ Ag: 0001/ CC: 24450386-9 "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Valor aproximado dos tributos: R\$ 762,15 federais R\$ 884,00 estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 19CB11</p>	

Dados da NFe

Chave de acesso	
26-2409-39.252.780/0001-00-55-001-000.000.292-150.330.919-4	
Número NF-e	Série
292	1
Tipo de Operação	Tipo de Emissão
1-saída	1 - Normal
Data de emissão	
27/09/2024 10:57:00-03:00	

Emitente

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
REVOLUTION CORPORATION LTDA	39.252.780/0001-00	PE

Destinatário

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
CENTRO DE PREPARACAO DE OFICIAIS DA RESERVA DE RECIFE	09.631.153/0001-01	PE

Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	Digest Value da NF-e
27/09/2024 10:59:38	126240091044748	r+/SolJadIHDcXt9aoNIAsGUw/c=
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
0,00	0,00	5.200,00
Data/Hora Impressão: 23/10/2024 14:50:38		
Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE		

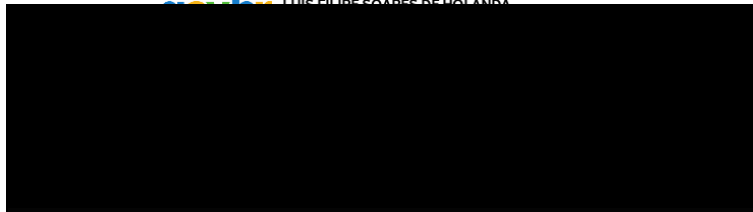
LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO PRESENTE DOCUMENTO FISCAL FORAM RECEBIDOS E/OU PRESTADOS, SATISFAZENDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

QUARTEL EM RECIFE-PE

Documento assinado digitalmente

LUIS FILIPE SOARES DE HOLANDA



AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DE QUE SE TRATA O FORNECIMENTO DO MATERIAL E/OU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESCRITOS NO PRESENTE DOCUMENTO.

QUARTEL EM RECIFE-PE





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2024 - Processo 64215.004728/2024-53

Em 23/10/2024 às 15:02, faço anexar ao presente processo 64215.004728/2024-53, o(s) documento(s): Processo_53_NF_292_NE_340_Dosador_Cloro_assinado.pdf.





REVOLUTION CORPORATION

REVOLUTION CORPORATION LTDA
Avenida Mascarenhas de Moraes, 4455 Sala 01
Imbiribeira - 51350670 Recife/PE 81999575757

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 292
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

2624 0939 2527 8000 0100 5500 1000 0002 9215 0330 9194

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240091044748 27/09/2024 10:59:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

091499968

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

39252780000100

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE RECIFE

CNPJ/CPF

09631153000101

DATA DA EMISSÃO

27/09/2024

ENDEREÇO

Avenida Dezesete de Agosto 1020

BAIRRO

Casa Forte

CEP

52061540

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

27/09/2024

MUNICÍPIO

Recife

FONE/FAX

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

10:57:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				5.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
223	ELEMENTO FILTRANTE - APLICACAO FILTRAGEM DE AGUA	84212100	0102	5102	un	1,0000	2.700,00000	2.700,00					
225	DOSADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE 10 PASTILHAS DE 10 G. VAZAO ATE 7 M 3L/H	90261019	0102	5102	un	1,0000	2.500,00000	2.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
506.076-1			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>NUMERO DO EMPENHO: 340 DADOS BANCARIOS - Banco: 336/ Ag: 0001/ CC: 24450386-9 "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Valor aproximado dos tributos: R\$ 762,15 federais R\$ 884,00 estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 19CB11</p>	

Dados da NFe

Chave de acesso	
26-2409-39.252.780/0001-00-55-001-000.000.292-150.330.919-4	
Número NF-e	Série
292	1
Tipo de Operação	Tipo de Emissão
1-saída	1 - Normal
Data de emissão	
27/09/2024 10:57:00-03:00	

Emitente

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
REVOLUTION CORPORATION LTDA	39.252.780/0001-00	PE

Destinatário

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
CENTRO DE PREPARACAO DE OFICIAIS DA RESERVA DE RECIFE	09.631.153/0001-01	PE

Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	Digest Value da NF-e
27/09/2024 10:59:38	126240091044748	r+/SolJadIHDcXt9aoNIAsGUw/c=
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
0,00	0,00	5.200,00
Data/Hora Impressão: 23/10/2024 14:50:38		
Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE		

LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO PRESENTE DOCUMENTO FISCAL FORAM RECEBIDOS E/OU PRESTADOS, SATISFAZENDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

QUARTEL EM RECIFE-PE

Documento assinado digitalmente

LUIS FILIPE SOARES DE HOLANDA

E

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DE QUE SE TRATA O FORNECIMENTO DO MATERIAL E/OU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESCRITOS NO PRESENTE DOCUMENTO.

QUARTEL EM RECIFE-PE

Documento assinado digitalmente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2024 - Processo 64215.004728/2024-53

Em 24/10/2024 às 10:55, faço anexar ao presente processo 64215.004728/2024-53, o(s) documento(s): Autorização pagamento OD.



___ SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO) _____
25/10/24 10:42 NS USUARIO : LUNA
DATA EMISSAO : 25Out24 VALORIZACAO : 25Out24 NUMERO : 2024NS001553
UG/GESTAO EMITENTE: 160191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE
FAVORECIDO : 39252780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA
TITULO DE CREDITO : 2024NP000572 DATA VENCIMENTO : 25Nov24

OBSERVACAO
NFE Nr 292, DE 27SET24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES
- CONFORME DIEX N° 12-DIV_ADM/EM/CPOR/R, DE 14/08/24 (2024NC010870 - DGO - 160
073) I3DAFUNADOM. (DISPENÇA ELETRONICA 90009/2024). EMPRESA OPTANTE PELO SIMPL
ES NACIONAL.

CONTINUA...

LANCADO POR : 71653672412 - LUNA UG : 160191 25Out24 10:40
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO) _____
25/10/24 10:42 NS USUARIO : LUNA
DATA EMISSAO : 25Out24 VALORIZACAO : 25Out24 NUMERO : 2024NS001553
UG/GESTAO EMITENTE: 160191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE
FAVORECIDO : 39252780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA
TITULO DE CREDITO : 2024NP000572 DATA VENCIMENTO : 25Nov24

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	VALOR
01	401002	2024NE000340		33903024	
					5.200,00
02	521214	2024NE000340	213110400	33903024	
					5.200,00
03	551001	2024NE000340	115610100	33903024	
					5.200,00

LANCADO POR : 71653672412 - LUNA UG : 160191 25Out24 10:40
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.252.780/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **REVOLUTION CORPORATION LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/09/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2024 - Processo 64215.004728/2024-53

Em 25/10/2024 às 10:46, faço anexar ao presente processo 64215.004728/2024-53, o(s) documento(s): 2024NS1553 - REVOLUTION CORPORATION LTDA.pdf, OPTANTE PELO SIMPLES - REVOLUTION CORPORATION LTDA.pdf.



___ SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____
31/10/24 15:01 USUARIO : LUNA
DATA EMISSAO : 31Out24 TIPO OB: 11 NUMERO : 2024OB000595
UG/GESTAO EMITENTE: 160191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE
BANCO : 001 AGENCIA : 1509 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 39252780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA
BANCO : 336 AGENCIA : 0001 CONTA CORRENTE : 244503869
DOCUMENTO ORIGEM : 160191/00001/2024NP000572 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 005807001-X PROCESSO : 64215004728202453
VALOR : 5.200,00

IDENT. TRANSFER. :
OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 31/10/24
NFE NR 292, DE 27SET24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES
- CONFORME DIEX Nº 12-DIV_ADM/EM/CPOR/R, DE 14/08/24 (2024NC010870 - DGO - 160
073) I3DAFUNADOM. (DISPENÇA ELETRONICA 90009/2024). EMPRESA OPTANTE PELO SIMPL
ES NACIONAL.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

___ SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____
31/10/24 15:01 USUARIO : LUNA
DATA EMISSAO : 31Out24 TIPO OB: 11 NUMERO : 2024OB000595
UG/GESTAO EMITENTE: 160191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE
BANCO : 001 AGENCIA : 1509 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 39252780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA
BANCO : 336 AGENCIA : 0001 CONTA CORRENTE : 244503869
VALOR : 5.200,00
L EVENTO INSCRICAO CLAS.CONT CLAS.ORC VALOR
01 401003 2024NE000340400 33903024 5.200,00
02 531814 2024NE000340 213110400 33903024 5.200,00
03 561602 1000000000400C 5.200,00

LANCADO POR : 82871892172 - BORGES UG : 160191 31Out24 14:35
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2024 - Processo 64215.004728/2024-53

Em 31/10/2024 às 15:02, faço anexar ao presente processo 64215.004728/2024-53, o(s) documento(s): 2024OB595 - REVOLUTION CORPORATION LTDA.pdf.

